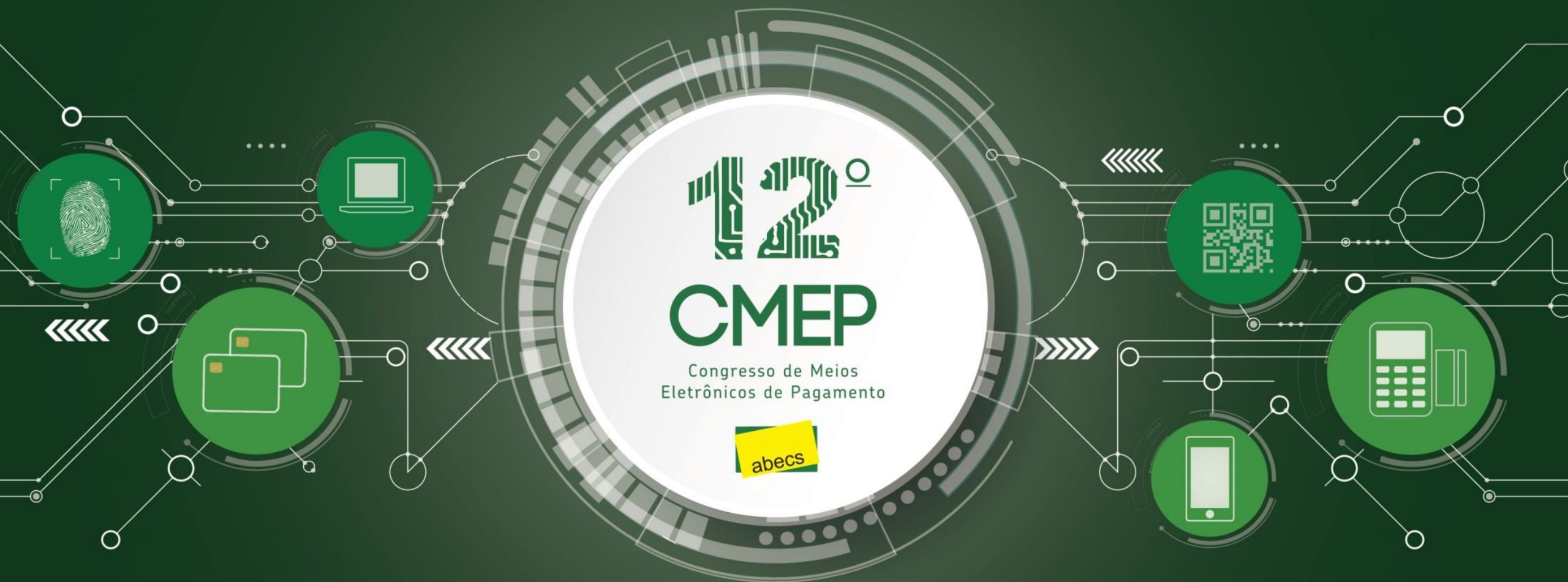


The logo for the 12th CMEP congress, featuring the number '12' in a stylized, circuit-like font.

# CMEP

Congresso de Meios  
Eletrônicos de Pagamento



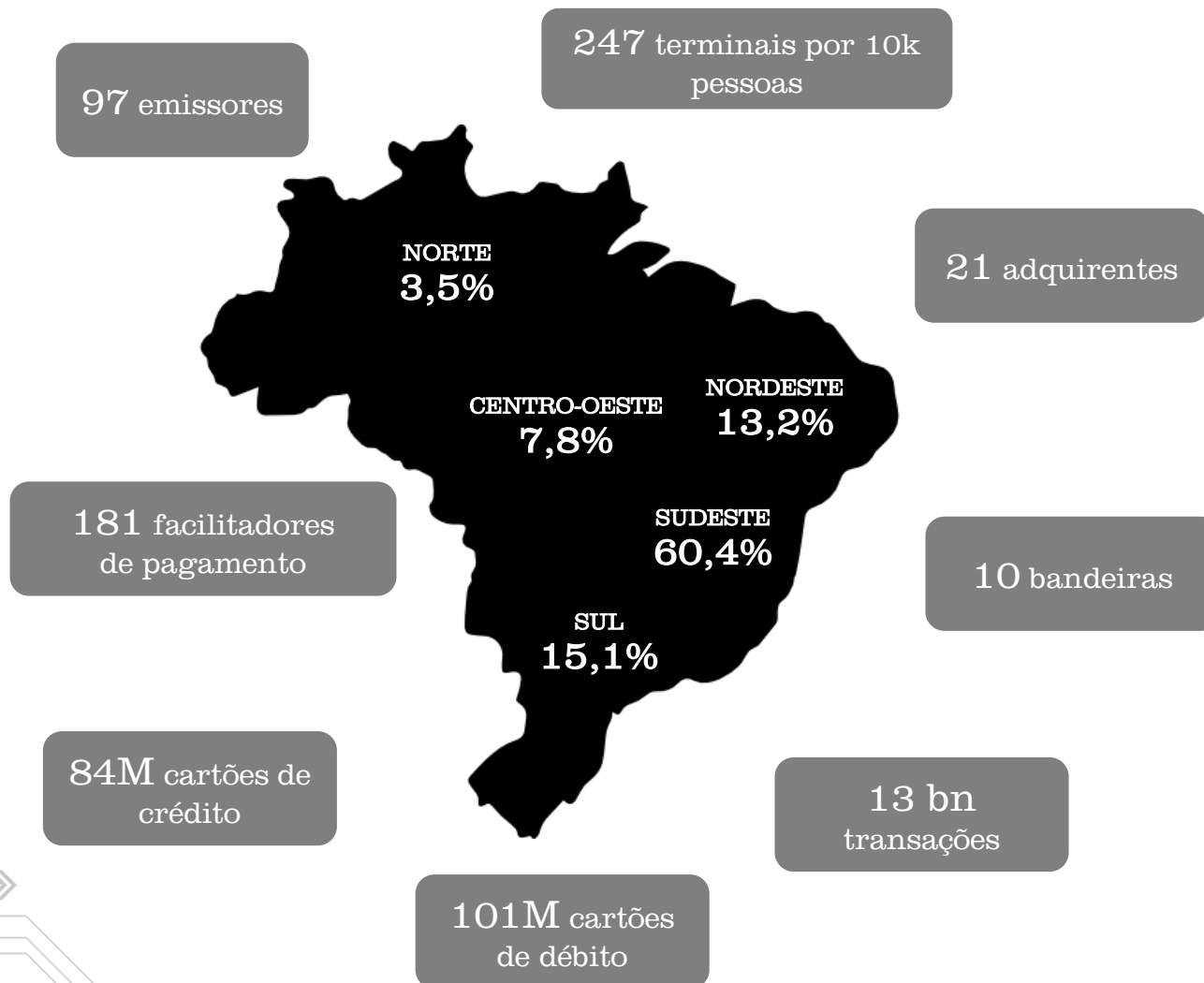


# Grade Centralizada – Conceituação de Subadquirentes e Marketplaces

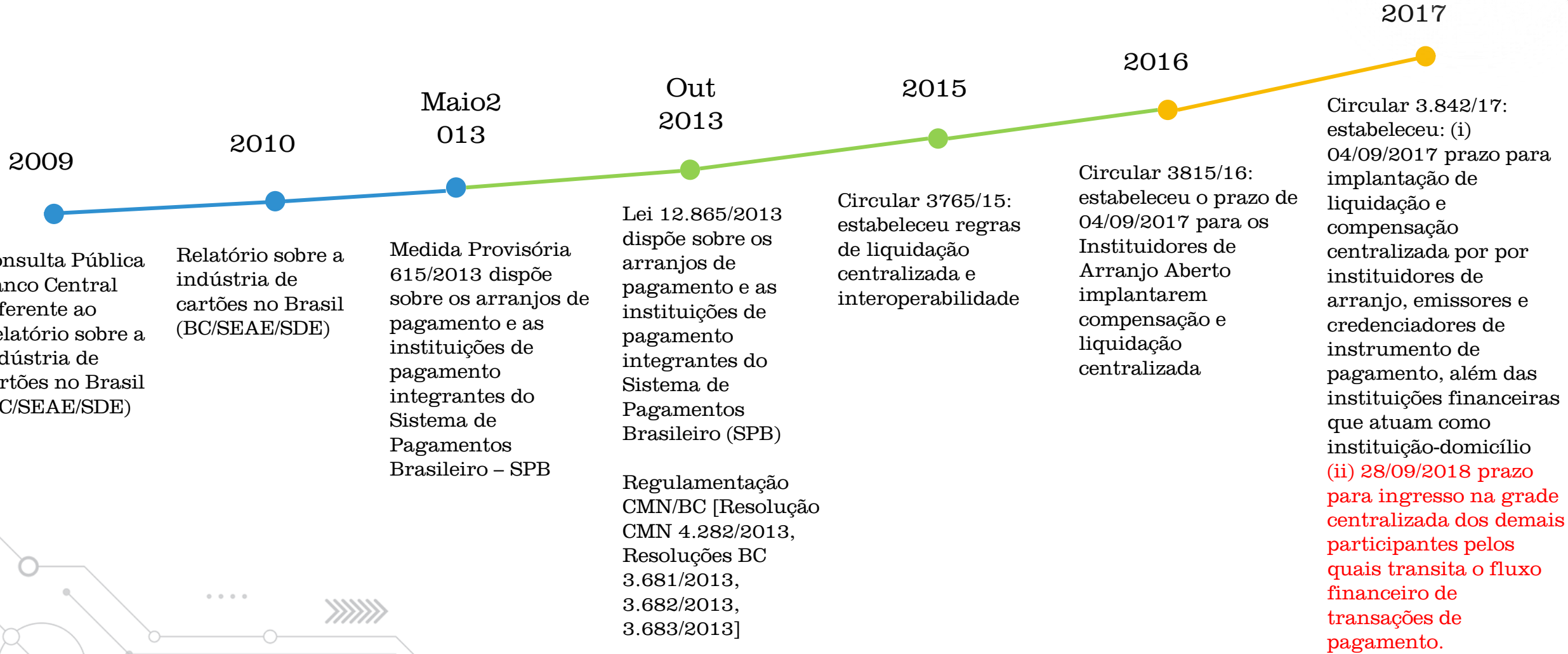
Alexandre Magnani

# EVOLUÇÃO DA INDÚSTRIA NO BRASIL

A Indústria de pagamentos no Brasil é uma das mais desenvolvidas, sendo referência mundial



# MARCO REGULATÓRIO – LINHA DO TEMPO



# CONCEITOS (FAQ Banco Central)



## ✓ *GRADE CENTRALIZADA*

- Prestador de serviço de compensação e liquidação (PSCL) das transações realizadas pelos arranjos de integrantes do SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro)
- Definido pelos Instituidores de Arranjos de Pagamento
- Neutro (Agente que não participe dos arranjos de cartão)
- Atualmente papel executado pela CIP (Camara Interbancaria de Pagamentos)
- Benefícios esperados: Ganho de escala com redução de custos; Redução de Ineficiências; Neutralidade Competitiva

# CONCEITOS (FAQ Banco Central)



## ✓ SUBCREDENCIADORES

- Instituições que habilitam estabelecimentos comerciais a aceitar instrumentos de pagamentos, e que participam do processo de liquidação dos pagamentos como credores dos credenciadores e devedores dos usuários recebedores.
- Não são instituições diretamente reguladas pelo BC, embora a sua atividade seja alcançada pela regulamentação que incide sobre os arranjos aos quais eles aderiram como participantes, a exemplo da liquidação centralizada.

## ✓ *MARKETPLACES*

- São empresas de comércio eletrônico, que aproximam compradores e vendedores por meio de plataformas centralizadas para a venda de produtos ou serviços (não são participantes).
- Em alguns modelos de negócio, essas empresas atuam também como subcredenciadores, recebendo e repassando os pagamentos aos vendedores, depois de extrair sua remuneração. Apenas nesses casos, em função de sua atuação como subcredenciadores, é que essas empresas são impactadas pela regulação do SPB.

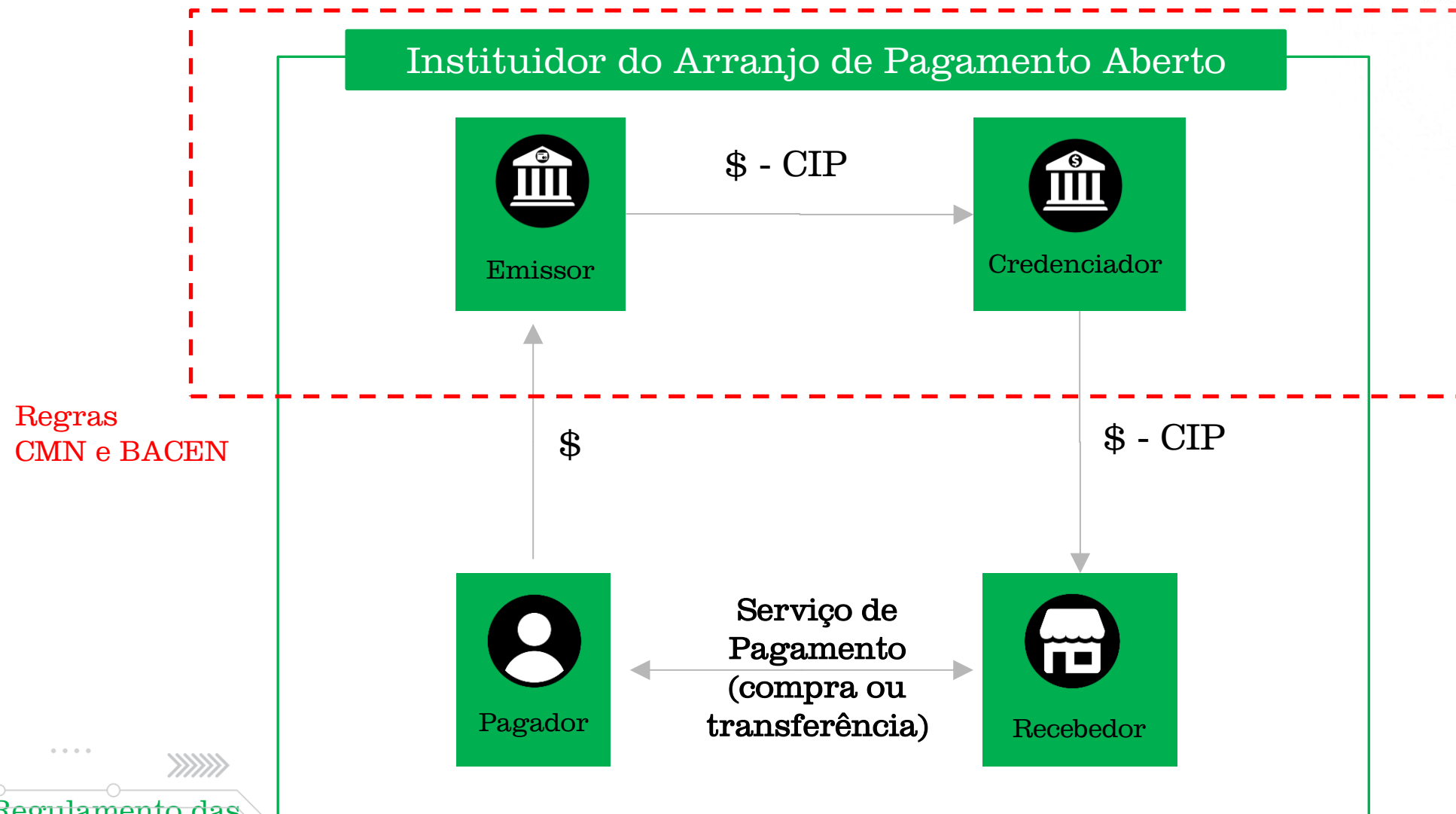
# CONCEITOS (FAQ Banco Central)



## ✓ EXCEÇÕES

- Não se configura como subcredenciador a empresa que vende produtos ou presta serviços ao usuário final pagador nos casos em que a relação jurídica do pagador é diretamente com ela. Nesses casos, a própria empresa é o usuário final recebedor da transação de pagamento, ainda que utilize autônomos ou parceiros para prover o produto ou serviço.
- Modelo de Interoperabilidade entre arranjos (o fluxo da transação é originado no arranjo aberto e finalizado em um arranjo fechado, com regras diferentes).

# GRADE CENTRALIZADA - O QUE JÁ FOI FEITO?

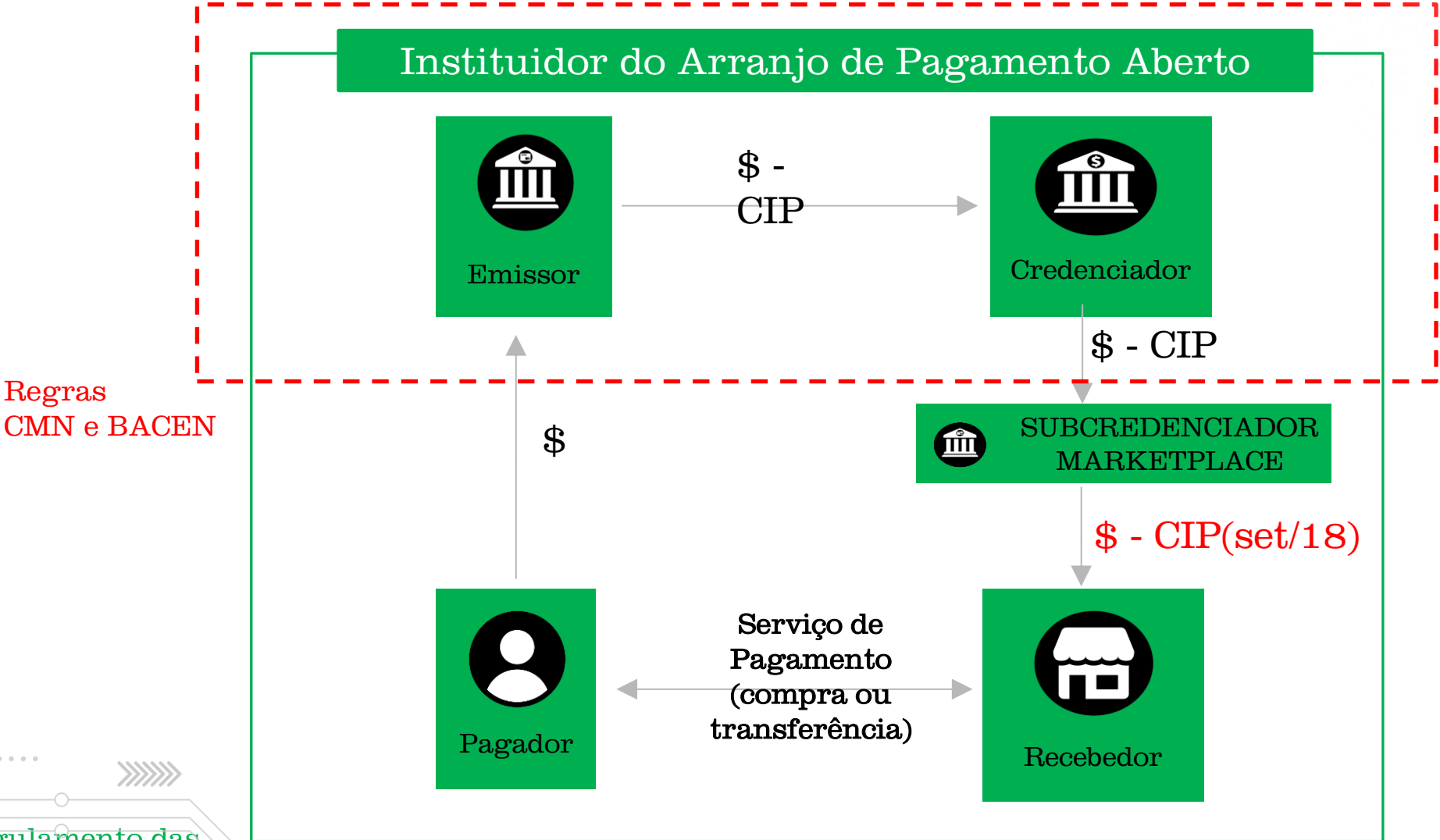


Regras  
CMN e BACEN

Regulamento das  
Bandeiras e Circ. 3765



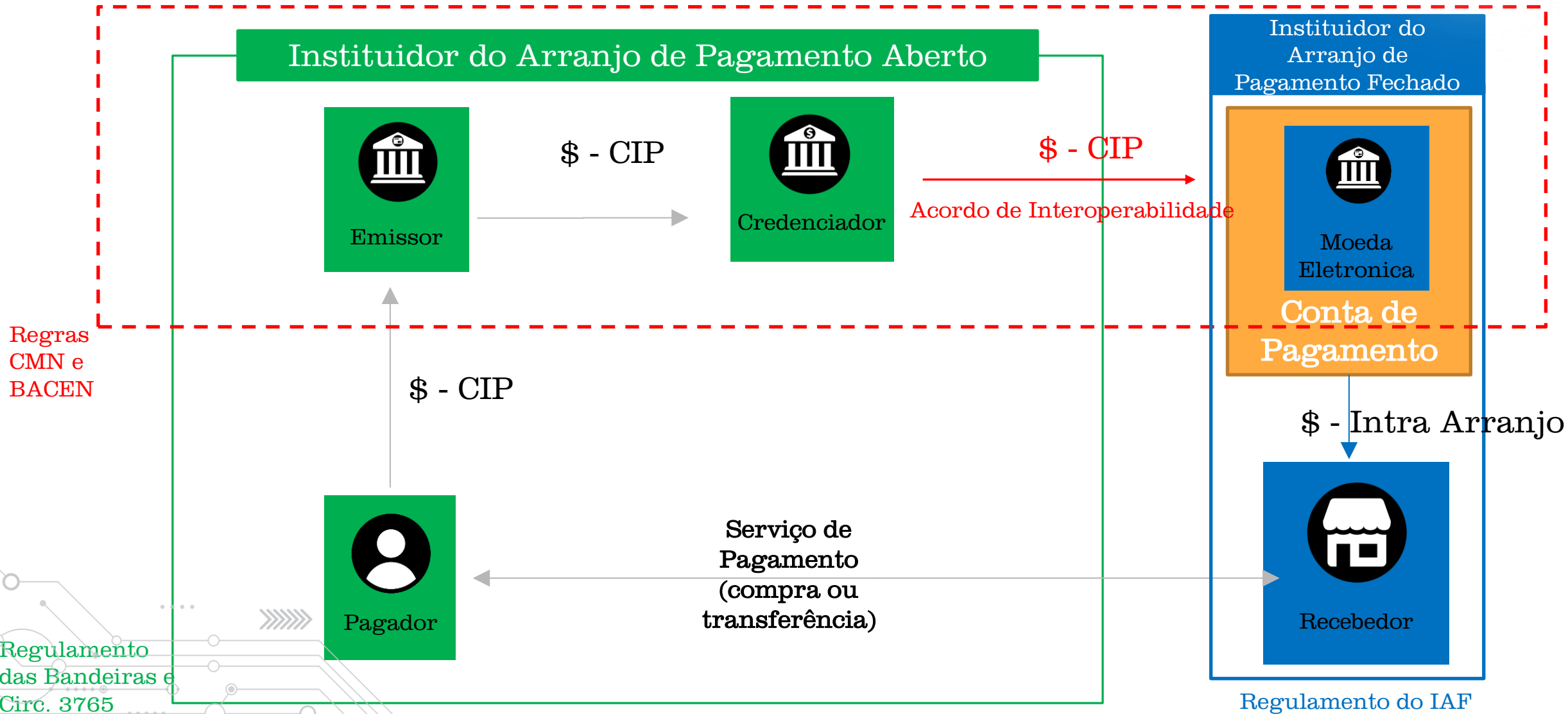
# GRADE CENTRALIZADA – SET/2018



Regras CMN e BACEN

Regulamento das Bandeiras e Circ. 3765

# GRADE CENTRALIZADA EXCEÇÕES: INTEROPERABILIDADE



# GT ABECS: TEMAS EM DISCUSSÃO



- Definição regulatória para “Subcredenciadores” / entidades que participem do fluxo de liquidação
  - Previsão em normativo do Banco Central
  - Uniformidade de entendimento por todos arranjos e seus participantes
- Maior clareza quanto as exceções sobre obrigação de liquidação centralizada
  - Necessidade de inclusão de exceção junto com definição regulatória
  - Permite simetria de entendimento e enquadramento correto dos participantes
  - Exceções/outras: Ausência de participação no Fluxo; Modelo de interoperabilidade; Volumetria
- Responsabilidades mínimas dos “Subcredenciadores” / entidades que participem do fluxo de liquidação
  - Equiparação em normativo de responsabilidades mínimas
    - AML/KYC;
    - Controles Internos;
    - Gerenciamento de Risco;
    - Requisitos de Capital e PL;
    - Regras de Sigilo Bancário;

12<sup>o</sup>

CMEP

Congresso de Meios  
Eletrônicos de Pagamento

